



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 211/2023**

**DL: 171/2023**

**Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras multifuncionais coloridas para serem utilizadas nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:**

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

**Justificativa:**

A aquisição deste item é indispensável para o segmento de educação, abrangendo desde a administração até alunos e professores. A presença de uma impressora de qualidade é fundamental para aprimorar o trabalho das professoras e o ensino dos estudantes, garantindo a entrega de trabalhos com qualidade e nitidez. Na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), é necessário atender a comunidade escolar com documentos legíveis e de alta qualidade, proporcionando às escolas a recepção de documentos impressos coloridos que se aproximem ao máximo do original. A importância dessa aquisição é multifacetada. Primeiramente, a utilização de uma impressora de qualidade permitirá que os professores preparem materiais didáticos, avaliações e atividades em formatos mais visuais e atrativos. A impressão colorida é especialmente relevante para ilustrações, gráficos e diagramas, que desempenham um papel crucial no processo de aprendizagem dos alunos. Além disso, a qualidade e a nitidez das impressões garantirão uma melhor legibilidade dos documentos, facilitando a compreensão dos conteúdos e evitando confusões.

Ao fornecer documentos impressos de alta qualidade às escolas, a SMEC estará contribuindo para que os estudantes tenham acesso a materiais que se aproximem do



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

original, transmitindo com precisão as informações e as nuances de cores. Isso é particularmente relevante em projetos de arte, trabalhos manuais e atividades de expressão criativa, nas quais a fidelidade às cores e detalhes é essencial. Portanto, a aquisição dessa impressora é crucial para melhorar o trabalho dos professores e o aprendizado dos alunos, proporcionando materiais de alta qualidade e nítidos. Essa medida visa atender às necessidades da comunidade escolar, garantindo que os documentos impressos sejam legíveis e se aproximem o máximo possível dos originais, quando impressos em cores.

### **Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço Global.

### **Justificativa do Valor da Contratação**

O valor total da presente contratação é de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais) valor correspondente a 6 unidades de impressora, sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Passados os 03 dias úteis de publicação do aviso, o município de Monte Alegre dos Campos não recebeu nenhuma proposta para realização dos serviços ou fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência.

**Fornecedor:** INFORMAQ – PRODUTOS E SERV. DE INF. LTDA

**CPF/CNPJ:** 94.819.620/0001-09

### **Parecer da Comissão de Licitações:**

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de uma impressora multifuncional colorida para ser utilizada na sala do Cadastro Único do CRAS Municipal., tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 171/2023, Termo de Formalização da Demanda 28/2023 e Solicitação de Compra 555/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 17 de julho de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto  
Membro da Comissão de Licitação